



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

Ao Exmo Sr. Vereador Presidente.

PARECER Nº 256

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 147/19

AUTORIA: Vereador Marcos Papa

Consoante estabelecido pelo artigo 73, *caput* e em seus incisos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, cumpre a esta Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização, Controle e Tributária pronunciar-se quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 147/19, que dispõe sobre a proibição da prática de censura nas redes sociais ou qualquer meio digital de comunicação oficial do Município.

Desta feita, em atenção à relatoria designada pela Comissão, apresenta-se o presente parecer.

O Projeto de Lei Ordinária de nº 147/2019, de autoria do Vereador Marcos Papa, trata da proibição, no âmbito da administração municipal, a prática de censura nas redes sociais e/ou qualquer meio digital de comunicação oficial do município de Ribeirão Preto, seja esta na forma de bloqueio de usuários, como o de palavras e expressões que não violam as políticas daquelas plataformas digitais.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

Na análise da presente Comissão, e tendo em vista a matéria e objeto do projeto legal, não existem complicações extensas no que tange o orçamento e cofres públicos.


Desta feita, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinário nº 147/2019 encaminhado pela Prefeitura Municipal, do ponto de vista desta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária e o consequente prosseguimento nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

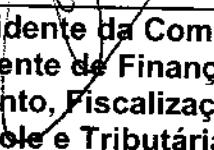
Ribeirão Preto/SP, 5 de setembro de 2019.



Ver. Fabiano Guimarães
Relator Designado e Membro
da Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento,
Fiscalização, Controle e
Tributária




**Presidente da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária**
Vereador Alessandro Maraca



**Vice-Presidente da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária**
Vereador Orlando Pesoti

**Membro da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária**
Vereador Waldyr Villela



**Membro da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária**
Vereador Marcos Papa